

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. ALEX CANZIANI)**

Requer a distribuição do Projeto de Lei nº 2.685, de 2011, à Comissão de Educação.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, seja incluída a Comissão de Educação na distribuição do PL nº 2.685, de 2011, pelos motivos a seguir expostos:

1. O Projeto de Lei acima referido, de autoria do Deputado Romero Rodrigues, recebeu o despacho inicial de distribuição para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, a Comissão de Finanças e Tributação – CFT (inclusive com a análise de mérito) e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

2. Ao sermos designados para relatar o Projeto na CTASP, verificamos que a matéria, objeto da proposta, envolve, principalmente, aspectos de competência da Comissão de Educação, na medida em que trata do estágio ao acrescentar dispositivo à Lei nº 11.788, de 2011, que regulamenta esse instituto.

3. Com efeito, a proposição dispõe sobre uma bolsa de estágio não obrigatório para os estudantes de famílias de baixo poder aquisitivo, quando a oferta de estágio for insuficiente.

4. O tema disposto no Projeto, portanto, está relacionado ao financiamento do ensino superior, ainda que de forma indireta, afeto à

**\*C752B5C200\***

**C752B5C200**

competência da Comissão de Educação, nos termos do art. 32, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Isso posto, requeremos, seja revisto o despacho inicial de distribuição, a fim de que o PL nº 2.685, de 2011, seja encaminhado também para a Comissão de Educação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado ALEX CANZIANI